



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 5.025 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2006.

(Vereador: Evandro Magnusson Filho)

"Institui o Dia do Profissional Fisioterapeuta".

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

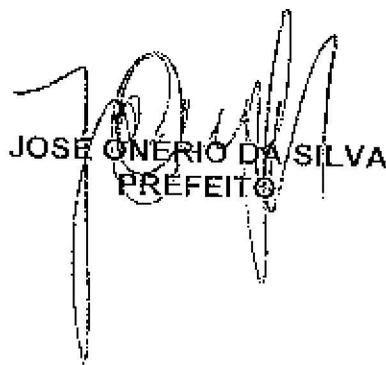
Art. 1º- Fica instituído, no âmbito do Município de Indaiatuba, o "Dia do Profissional Fisioterapeuta", a ser comemorado anualmente, no dia 13 de outubro.

Art. 2º- Na data festiva designada nesta lei, a municipalidade poderá firmar parcerias/convênios com entidades de classe e empresas, para promover palestras, exposições, e enaltecer o trabalho desenvolvido por profissionais da categoria:

Art. 3º - O "Dia do Profissional Fisioterapeuta" passará a compor o calendário oficial de solenidades do município.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 08 de dezembro de 2006.


JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 08 de dezembro de 2006.
SAMIR MAURÍCIO DE ANDRADE, Secretário.

Autógrafo nº	173/06
Projeto de lei nº	183/06
Processo nº	1087/06
Data Publicação	15/12/06